

JORNADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL

“ALOCAÇÃO DE RISCO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NAS PARCERIAS”



LUIZ FERNANDO MACHADO
SECRETÁRIO DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

1. Plano Municipal de Desestatização

Plano Municipal de Desestatização

1 O PMD

O Plano Municipal de Desestatização foi criado pela Lei nº **16.703/2017**, estabelecendo **modalidades de parcerias em investimentos e serviços e bens públicos** que podem ser delegados à iniciativa privada.

2 Objetivos

- **Promover a eficiência dos serviços públicos**, transferindo as atividades não essenciais à iniciativa privada;
- **Atrair investimentos privados** para a qualificação dos equipamentos públicos;
- **Promover ganhos sociais** relativos à geração de emprego e renda, sustentabilidade, resiliência climática e redução das desigualdades;
- **Proporcionar a melhor distribuição territorial de investimentos** públicos e privados;
- **Incentivar o fomento ao turismo e a valorização do patrimônio cultural.**

SEDP

1 A SEDP

A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias foi constituída pelo Decreto **59.000/2018**, integrando a Secretaria de Governo Municipal (SGM), e está estruturada em duas coordenadorias, **focadas na modelagem de projetos e em seu monitoramento e avaliação**.

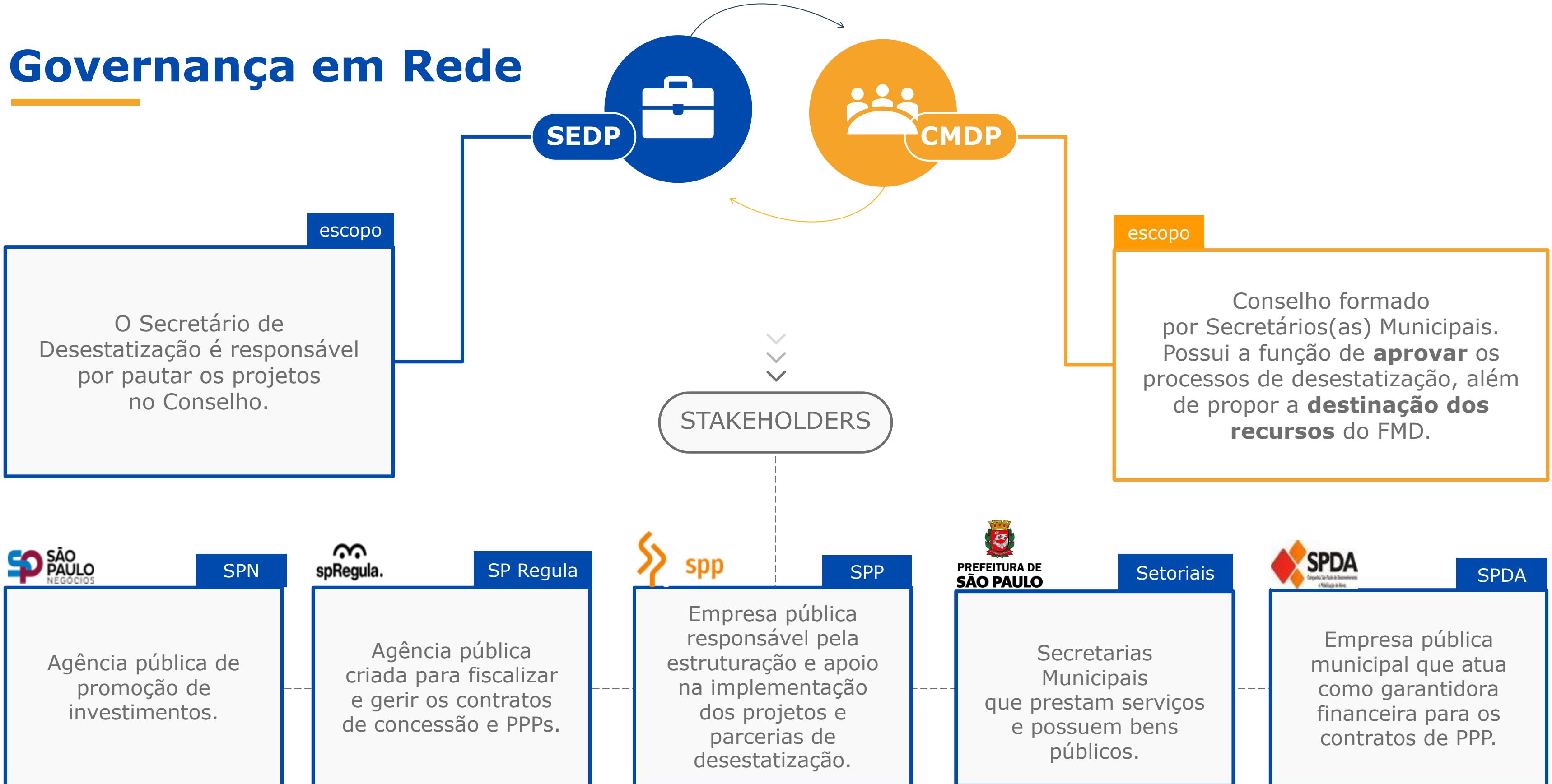
2

Papel da SEDP

A SEDP desempenha papel estratégico na execução do PMD, atuando como **promotora da política pública de parcerias em investimentos**, realizando:

- **Prospecção e proposição de projetos** de desestatização;
- **Coordenação e estruturação dos projetos**, com avaliação final da modelagem;
- **Articulação institucional de projetos** de desestatização e parcerias;
- **Monitoramento e avaliação** das parcerias.

Governança em Rede



2. Alocação de Riscos e Equilíbrio Econômico-Financeiro

Alocação de Riscos

① Matriz de Riscos como alicerce de um bom contrato

A **matriz de riscos** é o documento que define, de forma clara e objetiva, **quais riscos são atribuídos a cada parte** (Poder Público ou parceiro privado). Ela é essencial para:

- **Prevenir disputas** futuras;
- Garantir **previsibilidade contratual**;
- Servir de **referência para decisões sobre reequilíbrio econômico-financeiro**.

② Alocação eficiente de riscos

A alocação deve seguir o critério de quem tem **melhor capacidade de gerenciar ou mitigar o risco com menor custo**. Isso evita sobrecustos e reduz a necessidade de reequilíbrios frequentes.

Alocação de Riscos

③ Precificação dos riscos

Todo **risco alocado ao parceiro privado impacta diretamente o valor da proposta.**

Riscos mal distribuídos ou excessivos aumentam o custo do projeto e podem inviabilizar a contratação. Por isso, a matriz deve ser quantificada e **compatível com a realidade do projeto.**

4

④ Mecanismos de prevenção e mitigação

A nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) exige que a **matriz de riscos inclua estratégias de prevenção e mitigação**, não apenas a alocação. Isso **fortalece a execução contratual** e reduz a judicialização.

Esses pontos são fundamentais para garantir **segurança jurídica, atratividade para investidores e eficiência na execução dos contratos** de infraestrutura e serviços públicos.

Equilíbrio Econômico-Financeiro

1 Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro

Esse princípio assegura que a **equação contratual original** — formada por obrigações e direitos, receitas e custos — **seja sustentável ao longo do tempo**.

Quando eventos imprevisíveis ou alocados indevidamente alteram essa equação, o contrato deve ser ajustado para restaurar o equilíbrio.

2 Hipóteses de Desequilíbrio

- Materialização do **risco alocado à outra parte**;
- **Alteração unilateral** do contrato;
- **Ganho econômico-financeiro** derivado de **descumprimento contratual**;
- **Eventos imprevisíveis** (caso fortuito ou força maior).



OBRIGADO!
LUIZ FERNANDO MACHADO

